



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da UFSM

EDITAL COLÉGIO POLITÉCNICO/UFSM 002/2021

ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

O Diretor do Colégio Politécnico da UFSM torna público que, nos dias 11 e 12 de março de 2021, estarão abertas as inscrições para pedidos de ingresso, reingresso e transferência nos Cursos Técnicos, para o primeiro semestre letivo de 2021, ofertado em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais – REDE, conforme a Resolução UFSM n. 024/2020 e Resolução UFSM n. 042/2021.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso/Transferência, desde que previstas no presente Edital:

1.1. Reingresso: retorno de ex-estudante do Colégio Politécnico da UFSM para o Curso que abandonou, ingressando no currículo que estiver em vigência;

1.2. Transferência interna: troca de curso de estudante do Colégio Politécnico da UFSM, regularmente matriculado, para curso afim ou similar ao de origem, conforme os requisitos previstos nesse edital;

1.3. Reingresso com transferência interna: retorno de ex-estudante do Colégio Politécnico da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em curso afim ou similar do Colégio Politécnico da UFSM, conforme os requisitos previstos nesse edital;

1.4. Transferência externa: transferência de estudante de outra Instituição de Ensino, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar, conforme os requisitos previstos nesse edital;

1.5. Ingresso de portador de diploma: candidatos diplomados em Instituições de Ensino público ou privado, em curso de área afim ou similar, conforme os requisitos previstos nesse edital;

1.6. Ingresso intermediário: candidatos que desejam apenas cursar módulo qualificador de curso técnico, a fim de obter uma formação para atividade específica no processo produtivo, conforme os requisitos previstos nesse edital.

2. CURSOS, NÚMERO DE VAGAS E OPÇÕES

Curso Técnico	Nº de vagas/semestre/turno	Opções	Página
Administração	05 - 3º semestre – noturno	Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma /Ingresso Intermediário (Módulo de Agente de Gestão de Marketing e Finanças)	3
Agricultura	05 - 3º semestre – noturno	Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma	4
Agropecuária	02 - 3º semestre – diurno/manhã	Reingresso/Transferência Interna/ Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma/Ingresso Intermediário (Módulo de Produção Animal ou Produção Vegetal)	3
Agropecuária	05 - 3º semestre – diurno/tarde	Reingresso/Transferência Interna/ Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma/Ingresso Intermediário (Módulo de Produção Animal ou Produção Vegetal)	3
Alimentos	02 - 3º semestre – diurno/manhã	Reingresso / Transferência Interna / Reingresso com Transferência Interna / Transferência Externa / Ingresso de Portador de Diploma / Ingresso Intermediário (Módulo de Tecnologia de Produtos de Origem Animal ou Módulo de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal)	3

Contabilidade	05 - 3º semestre – noturno	Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma/Ingresso Intermediário (Módulo de Assistente Contábil)	3
Farmácia	10 - 3º semestre – diurno/manhã	Reingresso / Transferência Interna / Reingresso com Transferência Interna / Transferência Externa / Ingresso de Portador de Diploma / Ingresso Intermediário (Módulo de Auxiliar de Manipulação)	3
Geoprocessamento	10 - 3º semestre – noturno	Reingresso/ Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma	4
Informática	05 - 3º semestre – diurno/tarde	Reingresso/Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma	4
Informática	05 - 3º semestre – noturno	Reingresso/Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma	4
Paisagismo	05 - 3º semestre – diurno/manhã	Reingresso/Transferência Interna/ Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma/Ingresso Intermediário (Módulo de Elaboração, Implantação e Manutenção de Projetos Paisagísticos ou Módulo de Produção de Flores e Plantas Ornamentais)	4
Secretariado	05 - 3º semestre – noturno	Reingresso/Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma /Ingresso Intermediário (Módulo de Agente de Gestão em Secretariado)	3
Zootecnia	05 - 3º semestre – diurno/manhã	Reingresso /Transferência Interna/Reingresso com Transferência Interna/Transferência Externa/Ingresso de Portador de Diploma/Ingresso Intermediário (Módulo de Ruminantes ou Módulo de Não Ruminantes)	3

3. LOCAL E HORÁRIO DOS PEDIDOS

As inscrições serão realizadas no site www.politecnico.ufsm.br nos dias **11 e 12 de março de 2021**, através de um link de inscrição a ser disponibilizado no site. Após o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá imprimir sua ficha de inscrição e/ou encaminhá-la para seu e-mail, para consultá-la a qualquer tempo.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

A documentação necessária para a inscrição deverá ser digitalizada e anexada no ato da inscrição nos dias 11 e 12 de março de 2021, conforme orientações constantes neste Edital. A entrega digital dos documentos exigidos para a inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato.

4.1. Reingresso, Transferência Interna e Reingresso com Transferência Interna:

- Histórico escolar do(s) módulo(s) concluído(s).
- Demais condições previstas no item 5 do presente edital.

4.2. Transferência externa:

- Cédula de Identidade civil.
- Comprovante de matrícula e de frequência atual para quem estiver cursando um curso técnico.
- Histórico escolar oficial detalhando componentes cursados, carga horária, resultados do aproveitamento e da frequência, trancamentos e reprovações, emitido pela instituição de origem, com carimbo e assinatura.
- Matriz curricular/fluxograma e Programa dos componentes curriculares cursados no Curso de origem.
- Demais condições previstas no item 5 do presente edital.

4.3. Ingresso para Portador de Diploma:

- Cédula de Identidade civil.
- Diploma e Histórico escolar oficiais, emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura.
- Demais condições previstas no item 5 do presente edital.

4.4. Ingresso intermediário:

- Cédula de Identidade civil.
- Comprovação, através de documento, da aplicabilidade do módulo pleiteado na sua atual atuação profissional.
- Requerimento onde conste justificativa e perspectiva de aplicação das disciplinas do módulo pleiteado (informar, no corpo do requerimento, o nome completo do módulo).
- Declaração de que cursará todas as disciplinas referentes ao módulo selecionado, inclusive as disciplinas transversais quando essas fizerem parte do currículo do curso pleiteado.

- Demais condições previstas no item 5 do presente edital.

5. CONDIÇÕES PARA INGRESSO E REINGRESSO

5.1. Para reingresso, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter concluído, no Colégio Politécnico da UFSM, pelo menos um módulo ou 25% do curso na mesma modalidade e habilitação pleiteada.
- II – Ter condições de concluir o primeiro e o último módulos do curso, num prazo não superior a cinco anos, respeitando a data do primeiro ingresso.
- III – Ter ingressado no curso pela forma principal, ou seja, através de processo de seleção.
- IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.
- V – Estar ciente de que deverá realizar atualização curricular, caso o currículo em vigência do curso seja diferente do que havia na época de ingresso no mesmo.

5.2. Para transferência interna, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Estar matriculado e frequentando regularmente curso técnico no Colégio Politécnico da UFSM em área afim ou similar ao curso pleiteado.
- II – Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.
- III – Ter condições de concluir o curso num prazo não superior a cinco anos, considerando a data de ingresso no curso técnico a que está vinculado.
- IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.
- V – Atender aos requisitos previstos no item 2 do presente edital, de acordo com o curso pleiteado.

5.3. Para reingresso com transferência interna, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter concluído, no Colégio Politécnico da UFSM, pelo menos um módulo ou 25% do curso técnico em área afim ou similar ao curso pleiteado.
- II – Ter ingressado no curso pela forma principal, ou seja, através de processo de seleção.
- III – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.
- IV – Ter condições de concluir o curso num prazo não superior a cinco anos, considerando a data de ingresso no primeiro curso de vinculação no Colégio Politécnico da UFSM.
- V – Atender aos requisitos previstos no item 2 do presente edital, de acordo com o curso pleiteado.

5.4. Para transferência externa, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em curso técnico na instituição de origem, em curso idêntico, afim ou similar;
- II – Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso pleiteado, excluído o estágio de habilitação profissional.
- III – Ter condições de concluir o curso num prazo não superior a cinco anos, considerando a data de início na instituição onde ingressou.
- V – Atender aos requisitos previstos no item 2 do presente edital, de acordo com o curso pleiteado.

5.5. Para ingresso de portadores de diploma, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser portador de diploma de curso técnico ou de graduação público ou privado, reconhecido pelo MEC, em curso de área afim ou similar.
- II – Apresentar diploma e histórico escolar oficiais emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura.
- V – Atender aos requisitos previstos no item 2 do presente edital, de acordo com o curso pleiteado.

5.6. Para ingresso intermediário, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Entregar no ato da inscrição:
 - a) requerimento onde conste justificativa e perspectiva de aplicação das disciplinas do módulo pleiteado;
 - b) declaração de que cursará todas as disciplinas referentes ao módulo selecionado, inclusive as disciplinas transversais quando essas fizerem parte do currículo do curso pleiteado.
- II – Comprovar documentalmente vinculação profissional com o módulo no qual deseja ingressar.
- III – Não ter abandonado curso técnico em um dos colégios vinculados a Universidade Federal de Santa Maria.
- IV – Ter feito o ingresso intermediário sem ter concluído o módulo requerido.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

6.1. CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO, AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS, CONTABILIDADE, FARMÁCIA, SECRETARIADO E ZOOTECNIA

6.1.1. Reingresso de ex-estudantes do Colégio Politécnico da UFSM.

6.1.2. Transferência Interna de estudantes dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM, regularmente matriculados em curso de área afim ou similar, que tenham concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.

6.1.3. Reingresso com Transferência Interna de ex-estudantes dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM, que tenham concluído pelo menos um módulo ou 25% do curso técnico em área afim ou similar.

6.1.4. Transferência Externa de estudantes de outra Instituição de Ensino, regularmente matriculados ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar, que tenham concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso pleiteado, excluído o estágio de habilitação profissional.

6.1.5. Ingresso de Portador de Diploma de candidatos diplomados em curso técnico ou de graduação público ou privado, reconhecido pelo MEC, de área afim ou similar.

6.1.6. Ingresso Intermediário de candidatos que desejam apenas cursar módulo qualificador.

6.2. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

6.2.1. Reingresso de ex-estudantes do Colégio Politécnico da UFSM.

6.2.2. Transferência Interna de estudantes dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM, regularmente matriculados em curso de área afim ou similar, que tenham concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional, que comprovem conhecimentos em seus históricos escolares ou cursos de formação nas seguintes disciplinas compatíveis com o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática: Introdução à Computação, Aplicativos de Escritório e Algoritmos e Programação.

6.2.3. Transferência Externa de estudantes de outra Instituição de Ensino, regularmente matriculados ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar, que tenham concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso pleiteado, excluído o estágio de habilitação profissional, que comprovem conhecimentos em seus históricos escolares ou cursos de formação nas seguintes disciplinas compatíveis com o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática: Introdução à Computação, Aplicativos de Escritório e Algoritmos e Programação.

6.2.4. Ingresso de Portador de Diploma de candidatos diplomados em curso técnico ou de graduação público ou privado, reconhecido pelo MEC, de área afim ou similar, que comprovem conhecimentos em seus históricos escolares ou cursos de formação nas seguintes disciplinas compatíveis com o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática: Introdução à Computação, Aplicativos de Escritório e Algoritmos e Programação.

6.3. CURSOS TÉCNICOS EM AGRICULTURA E GEOPROCESSAMENTO

6.3.1. Reingresso de ex-estudantes do Colégio Politécnico da UFSM.

6.3.2. Transferência Interna de estudantes dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM, regularmente matriculados em curso de área afim ou similar, que tenham concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.

6.3.3. Reingresso com Transferência Interna de ex-estudantes dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM, que tenham concluído pelo menos um módulo ou 25% do curso técnico em área afim ou similar.

6.3.4. Transferência Externa de estudantes de outra Instituição de Ensino, regularmente matriculados ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar, que tenham concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso pleiteado, excluído o estágio de habilitação profissional.

6.3.5. Ingresso de Portador de Diploma de candidatos diplomados em curso técnico ou de graduação público ou privado, reconhecido pelo MEC, de área afim ou similar.

6.4. CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO

6.4.1. Reingresso de ex-estudantes do Colégio Politécnico da UFSM.

6.4.2. Transferência Interna de estudantes dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM, regularmente matriculados em curso de área afim ou similar, que tenham concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso técnico a que está vinculado, excluído o estágio de habilitação profissional.

6.4.3. Reingresso com Transferência Interna de ex-estudantes dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM, que tenham concluído pelo menos um módulo ou 25% do curso técnico em área afim ou similar.

6.4.4. Transferência Externa de estudantes de outra Instituição de Ensino, regularmente matriculados ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar, que tenham concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso pleiteado, excluído o estágio de habilitação profissional.

6.4.5. Ingresso de Portador de Diploma de candidatos diplomados em curso técnico ou de graduação público ou privado, reconhecido pelo MEC, de área afim ou similar.

6.4.6. Ingresso Intermediário de candidatos que desejam apenas cursar módulo qualificador (Módulo de Elaboração, Implantação e Manutenção de Projetos Paisagísticos ou Módulo de Produção de Flores e Plantas Ornamentais).

6.4.7. Para todas as opções anteriores, com exceção dos candidatos ao Reingresso e Ingresso Intermediário no Módulo de Produção de Flores e Plantas Ornamentais, os candidatos deverão realizar uma **prova de seleção**. A prova terá duração máxima de 100 minutos para sua realização, confeccionada e aplicada pelos professores do Curso Técnico em Paisagismo, no dia 23 de março do corrente ano, às 14h, via Google Meet, em link a ser enviado para os candidatos. Os conteúdos a serem exigidos na prova serão os referentes à Desenho Técnico (escala e projeções ortográficas) e Informática Básica (Pacote Office). Os candidatos deverão dispor de acesso à internet, e-mail próprio, escalímetro e acesso ao Pacote Office para a realização da prova. Durante a realização da prova, o candidato deverá manter a webcam ligada. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

6.4.8. Os candidatos que forem aprovados na prova de seleção serão classificados de acordo com os itens 5, 6 e 7 do presente edital.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE;

7.2. Havendo maior número de candidatos que as vagas existentes, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

7.2.1. Reingresso

I – Menor tempo para integralização do currículo vigente, considerando os componentes concluídos e o cronograma de oferta previsto.

II – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de reingresso.

III – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

IV – Candidato com maior idade.

7.2.2. Transferência interna

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de transferência.

III – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

IV - Candidato com maior idade.

7.2.3. Reingresso com transferência interna

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo para integralização do currículo, considerando os componentes concluídos e o cronograma de oferta previsto.

III – Menor prazo entre o primeiro ingresso no curso de origem e a data de pedido de reingresso com transferência interna.

IV – Ter apresentado o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações.

V – Candidato com maior idade.

7.2.4. Transferência externa

I – Maior compatibilidade entre os currículos.

II – Menor tempo entre o primeiro ingresso no curso e a data de pedido de transferência.

III - Candidato com maior idade.

7.2.5. Ingresso de Portador de Diploma

I – Candidatos portadores de diplomas de áreas afins ao curso pleiteado.

II – Candidatos de maior idade.

7.2.6. Ingresso Intermediário

I – Candidato com maior idade.

8. INDEFERIMENTO

Serão indeferidas as solicitações feitas fora do prazo, com documentação incompleta e/ou ilegível, bem como no caso do não cumprimento de alguma exigência prevista neste edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será realizada no dia 29 de março de 2021. Nessa data, serão publicadas as “**Orientações para a confirmação de vaga na Web**”, que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direito à vaga.

10. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

A confirmação da vaga/matricula dos candidatos selecionados será realizada entre os dias 30 de março e 01 de abril de 2021, **exclusivamente pelo Portal de Confirmação de Vaga** (<https://portal.ufsm.br/confirmacao/loginCandidato.html>), conforme as orientações publicadas na divulgação dos resultados.

O candidato deverá enviar a documentação digitalizada necessária para a matrícula, conforme indicado pelo edital (Anexo I).

A não apresentação da documentação na data acima referida implicará a perda da vaga.

O candidato que solicitar confirmação de vaga e tiver sua solicitação indeferida por documentação incompleta ou inconsistente, poderá **interpor recurso administrativo e complementar a documentação, via web, no Portal de Confirmação de Vaga, até as 17h do dia 05 de abril de 2021.**

11. OBSERVAÇÕES

Não será possível a troca de curso, a troca de modalidade de ingresso ou a inclusão de documentos em uma inscrição já finalizada. Caso o candidato desista de participar da seleção de determinado curso ou por determinada modalidade ou deseje incluir documentos, o mesmo deverá realizar uma nova inscrição, dentro do prazo previsto neste edital.

Cada candidato **poderá se inscrever em apenas um curso técnico e em uma modalidade de ingresso**. Caso um mesmo candidato se inscreva em mais de um curso e/ou mais de uma modalidade **será homologada somente a última inscrição referente ao CPF**. As demais inscrições do candidato serão indeferidas.

O Colégio Politécnico da UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

Estudantes jubilados não poderão concorrer à vaga de acordo com a legislação vigente.

O ingresso intermediário pode ser requerido somente para um curso.

Para requerer ingresso intermediário, o candidato não pode ter cursado, nem estar cursando módulo qualificador no curso.

Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas instituições de origem, com carimbo e assinatura.

O presente Edital atende ao disposto no Ato Normativo Politécnico/UFSM nº 001/2012, que se encontra disponível no site do Colégio Politécnico da UFSM.

Em qualquer uma das situações: ingresso, reingresso ou transferência é vetado o direito ao pedido de trancamento total do semestre de ingresso no curso.

Em razão da Pandemia de COVID-19, o primeiro semestre de 2021 será ofertado em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais – REDE, conforme a Resolução UFSM n. 024/2020 e Resolução UFSM n. 042/2021.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e Departamento de Ensino.

13. INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Escolar do Colégio Politécnico da UFSM, através do e-mail: secretariaescolar@politecnico.ufsm.br.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Valmir Aita
Diretor do COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da UFSM

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA

No período de Confirmação de Vaga web, os candidatos classificados deverão anexar os documentos descritos conforme tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n. 9.094, de 17 de julho de 2017:

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	* Não é necessário para a modalidade de Ingresso Intermediário.
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	* Não é necessário para a modalidade de Ingresso Intermediário. Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	-
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG ou CNH.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	-
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Para pessoas com 18 anos ou mais.
Documento Militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Para pessoas do sexo masculino com 18 anos ou mais.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.